

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Emenda Modificativa nº 09/21, de 09/11/2021.

Autoria: Vereador Laureci Alves de Lima

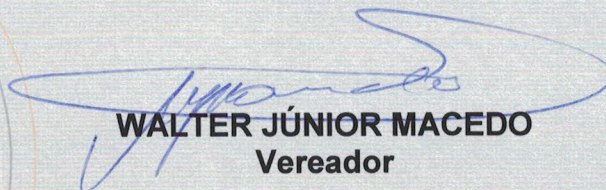
“Altera a redação do artigo 7º do Projeto em estudo”.

VOTO EM SEPARADO:

A Emenda Modificativa em apreço, busca alterar o artigo 7º do Projeto de Lei nº 34/2021, concedendo ao Executivo a possibilidade de abertura de crédito suplementar na ordem de 15%. Quanto a porcentagem apresentada, devemos atentar que se trata de um Projeto de grande necessidade, tendo em vista as várias ações municipais em execução e pela necessidade de rubrica orçamentária para a recepção de Emendas Parlamentares. E, nos moldes atuais, o orçamento vigente não conseguirá atender as necessidades do Município, colocando em risco ações do Município, e ainda a perda financeira que poderá ocorrer caso não seja adequado o orçamento municipal. Nesta linha, meu voto é **FAVORÁVEL** a aprovação da presente emenda modificativa.

É o VOTO EM SEPARADO.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.



WALTER JÚNIOR MACEDO
Vereador